



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

### Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 31/2024

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal

**RELATOR:** Vereador Vandinho da Padaria

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que dispõe sobre o ‘*Alteração dos dispositivos da Lei 7.940/2022 que aprovou a Estrutura Básica da Administração Municipal*’ de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

A intenção do projeto é alterar a estrutura administrativa relativa aos serviços de arborização do município (poda e supressão de árvores), haja vista que estes serviços deixaram de ser realizados pela SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – e passaram a ser responsabilidade da SEMMAT – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços.

O projeto foi lido em plenário e, em seguida, encaminhado à Procuradoria que ofereceu o seu parecer jurídico opinativo favorável quanto ao encaminhamento regular da matéria.

Ato contínuo, o projeto foi recebido no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para o seu indispensável parecer, conforme determina o parágrafo único, do art. 26, do Regimento Interno.

É o relatório.

**VOTO DO RELATOR:** Após análise do referido projeto, verifica-se que a proposta ora apresentada não padece de vícios de legalidade e constitucionalidade, razão pela qual voto pelo encaminhamento regular da matéria.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o relator.

**DECISÃO:** após análise do referido projeto, esta comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, aos 24 de maio de 2024.

**Ely Escarpini – Presidente**

**Evandro Miranda – Relator**

**Diogo Pereira Lube - Membro**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

